

# Panorama histórico do ensino superior da graduação em contabilidade no Brasil - sob a égide normativa

doi: 10.4025/enfoque.v32i3.19462

**Carlos Henrique Marroni**  
Doutorando em Administração Pública pela FGV  
Professor do Departamento de Ciências Contábeis da UEM  
chmarroni@gmail.com

**Alice de Fátima Rodrigues**  
Mestre em Engenharia de Produção pela UFSC  
Professora do Departamento de Ciências Contábeis da UEM  
afrodrigues@uem.br

**Alceu Panosso**  
Especialista em Contabilidade Gerencial e Auditoria Contábil pela UEM  
Professor do Departamento de Ciências Contábeis da UEM  
apanosso@uem.br

Recebido em: 17.12.2012

Aceito em: 05.08.2013

2ª versão aceita em: 09.09.2013

## RESUMO

Esse trabalho é resultante de parte do constructo de uma pesquisa desenvolvida pelos autores sobre a produção científica na área de ensino em contabilidade, daí o título. Ele tem por objetivo apresentar um panorama histórico do ensino superior em contabilidade no Brasil desde o Brasil Colônia até a implementação da última Lei de Diretrizes e Bases em 1996 e da resolução 10/2004 do CNE que divulga as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Graduação em Ciências Contábeis, isso sob a égide da teoria normativa. A justificativa para seu desenvolvimento está relacionada ao grau de associação entre o desenvolvimento social, cultural e econômico da sociedade e da contabilidade e seus reflexos no ensino da contabilidade, e a influência da teoria normativa sobre esse panorama histórico. Para isso, fez-se um panorama histórico dos passos evolutivos do ensino superior de contabilidade no Brasil, mostrando o grau de associação entre o desenvolvimento da sociedade, da contabilidade e do ensino, por meio de uma pesquisa bibliográfica. Os resultados obtidos permitiram identificar que no Brasil o pensamento contábil e o ensino em contabilidade tiveram forte influência primeiramente dos europeus e mais recentemente dos norte-americanos. Além disso, a teoria normativa exerce claramente predominância na formação dos profissionais desta área, ditando as regras para formação profissional com perfil suficiente que atenda as imposições normativas do Conselho Nacional de Educação que ao longo da história nem sempre foi reflexo das expectativas da sociedade. Portanto, a resolução 10/2004 embora sendo uma resolução normativa, dá abertura para um processo de mudança.

**Palavras-chave:** Panorama histórico. Ensino de Contabilidade no Brasil. Teoria normativa.

## *Historical panorama of higher teaching in accounting in Brazil - under the aegis of this normative theory*

## ABSTRACT

This study is characterized for being essentially a part resulting from the the construction of a research developed by the authors on scientific production in the teaching in accounting, where the title originated. It aims to present a historical panorama of higher teaching in accounting in Brazil since colonial Brazil until the implementation of the law last of Guidelines and Bases in 1996 and the Resolution 10/2004 of the CNE which publishes curriculum guidelines national of the undergraduate for courses accounting, under the aegis of this normative theory. The justification for its development is related to the degree of association between the social, cultural and economic development of society and their reflexes on teaching of accounting, and influence of normative theory about this historical

panorama. For this, was drawn up a historical panorama of evolutionary steps of the in higher teaching accounting in Brazil, showing the degree of association between the development of society, accounting and education, by means of a bibliographic research. The results achieved allowed identifying that in Brazil the accounting thinking and the teaching in accounting have had a strong influence primarily from Europe and more recently these the U.S.A. Furthermore, normative theory has clearly a predominance in the formation of professionals in this area, dictating the rules for professional formation with enough profile which meets the normative impositions of the National Council of Education who throughout history has not always been a reflection of society's expectations. Therefore be to resolve 10/2004 while being a normative resolution, gives opening to a change process.

**Keywords:** *Historical panorama. Teaching in accounting in Brazil. Normative theory.*

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho faz parte do *constructo* teórico de uma pesquisa descritiva sobre a produção científica na área de ensino no Brasil. Os pesquisadores entenderam que para analisar os dados sobre a produção científica na área de ensino precisariam conhecer os caminhos percorridos pelo ensino em contabilidade no Brasil daí a justificativa da elaboração deste texto.

Sabe-se que existe um alto grau de associação entre o desenvolvimento da Contabilidade e o desenvolvimento da sociedade. À medida que ocorria geograficamente o desenvolvimento econômico, social, cultural e tecnológico da sociedade, o desenvolvimento da contabilidade também foi percebido ao longo do tempo. Esta afirmação foi relatada por outros autores, como: Ludícibus (2006), Schmidt (2000), Peleias et al. (2007), que em seus estudos mostram este grau de associação.

Ludícibus (2006, p. 35) diz que esta relação existe desde a antiguidade:

[...] a preocupação com as propriedades e a riqueza é uma constante no homem da antiguidade (como hoje também o é), ele teve de ir aperfeiçoando seu instrumento de avaliação da situação patrimonial à medida que as atividades foram-se desenvolvendo em dimensão e complexidade [...].

Ainda quanto ao grau de associação entre o desenvolvimento da contabilidade e o desenvolvimento da sociedade. Ludícibus, (2006, p. 35) diz que:

Em termos do entendimento da evolução histórica da disciplina, é importante reconhecer que raramente o 'estado da arte' se adianta muito em relação ao grau de desenvolvimento econômico, institucional e social das sociedades analisadas em cada época.

Observa-se claramente que o autor associa a evolução do conhecimento contábil com a evolução das atividades da sociedade. Geograficamente, isso pode ser observado ao longo da história da contabilidade no mundo e no Brasil, enquanto a Europa dominou a atividade mercantil o domínio do desenvolvimento do pensamento contábil era dos europeus. Quando os norte-americanos passaram a dominar as atividades industriais o eixo de desenvolvimento transferiu-se para aquele continente e consequentemente o desenvolvimento do pensamento contábil e do ensino de contabilidade também. No Brasil, isso não foi diferente, não podemos afirmar que tivemos ou temos uma escola genuinamente brasileira, mas ao longo do tempo, primeiramente tivemos a influência dos Europeus e após a criação da Universidade de São Paulo (USP) isso em 1946. Especificamente a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo \_ FEA-USP, tendo como início dois cursos: Curso de ciências econômicas e o Curso de ciências contábeis e atuariais. Percebe-se um ponto de mutação para a influência dos Norte-americanos, prova disso, é a Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404 de 15 de novembro de 1976 que foi totalmente inspirada na realidade americana. E recentemente temos as alterações na Lei das Sociedades Anônimas através da Lei 11.638/2007 e 11.941/2009 com influência das

Normas Internacionais de Contabilidade.

Para Schmidt (2000, p. 12) essa relação é inerente a qualquer ramo do conhecimento:

Dentro de um aspecto arqueológico, a Contabilidade manifestou-se há quase dez séculos, portanto, muito antes do próprio homem ter desenvolvido o espírito de civilidade. Assim como o homem progrediu, a Contabilidade, como uma ferramenta indispensável para o progresso da humanidade, perseguiu esse progresso. A epítome do enredo evolutivo da Contabilidade leva ao desfecho de que, assim como qualquer ramo do conhecimento intimamente relacionado com o contexto social, a história do pensamento contábil é produto do meio social em que o usuário está inserido, tanto em termos de espaço como em termos de tempo.

O autor revela que a contabilidade como ciência social intimamente relacionada com a sociedade precisa acompanhar suas necessidades e que ela progrediu como consequência deste meio social.

Para Peleias et al. (2007, p. 20), “A evolução da contabilidade está associada ao progresso da humanidade”.

Adicionalmente, os eventos ocorridos nos diversos pontos do planeta evidenciam que, nos dias atuais, o desenvolvimento da sociedade tem acontecido cada vez mais rápido. Isso requer, da Contabilidade e do ensino em contabilidade, uma evolução no mesmo ritmo, de modo que se possam produzir informações e conhecimento sempre atuais e adequadas aos novos contextos, para que os diversos usuários consigam tomar suas decisões alicerçadas nos subsídios disponibilizados por esta área do conhecimento.

No ano de 2000 o órgão internacional que congrega as comissões de valores mundiais (IOSCO) orientou que todas as bolsas de valores adotassem as normas internacionais de contabilidade as IAS - *International Accounting Standards*, cujo pronunciamento era do órgão IASC - *International Accounting Standards Committee*.

Este surgiu em 1973 tendo como fator premente a crise mundial de petróleo e que impelia à necessidade de comparações entre as informações das empresas sobre sua situação econômica financeira com o intuito de decisões sobre investimento em seus instrumentos financeiros (ações, debêntures, *commercial paper*, entre outros).

Cabe salientar que em 2001 uma companhia de energia estadunidense, localizada em Houston, Texas que empregava 21.000 pessoas, líder no mundo na distribuição de energia e comunicações, com faturamento em 2000 de \$101 bilhões de dólares eclodiu um escândalo financeiro que ocasionou sua falência.

Como resposta a crescente necessidade de que os relatórios contábeis sejam padronizados e contribuam positivamente na governança corporativa e na eficiência dos esforços do mercado financeiro na busca por uma estabilidade financeira, um Fórum que reuniu o G8, G20, o FMI, e o Banco Mundial no ano de 2001 contribuiu para que o até então IASC obtivesse uma nova organização passando a ser chamado de *International Accounting Standards Board* – IASB (Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade) responsável pela emissão das *International Financial Reporting Standards*–IFRS, antes conhecidas como *International Accounting Standards* – IAS, isto implicou na busca pela convergência da contabilidade nos países para os pronunciamentos do IASB e no Brasil na criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis o CPC com o advento das Leis 11.638/2007 e 11.941/2009.

Lopes e Martins (2005) afirmam que muitos dos primeiros acadêmicos eram atuantes da profissão o que implicou em busca de respostas as demandas da profissão, ou seja, extremamente de caráter normativo. Sendo o escopo destas ações voltadas para recomendações quanto as necessidades práticas.

A inquietação que se observa é que, mesmo constatado que o desenvolvimento da contabilidade ao longo do tempo sempre esteve

atrelado ao desenvolvimento da sociedade, cuja necessidade de respostas rápidas e fidedignas da contabilidade é fato, diante deste contexto globalizado. Assim a questão que se apresenta é “será que o ensino em contabilidade esteve sempre atrelado a essa realidade?” Portanto, o objetivo deste artigo é apresentar uma reflexão em termos históricos dos caminhos percorridos pelo ensino superior em contabilidade no Brasil.

## 2 ABORDAGEM METODOLÓGICA

O artigo consiste em uma síntese histórica dos passos percorridos pelo ensino em contabilidade, assim sob o ponto de vista metodológico, quanto aos objetivos estes foram estabelecidos e construídos com base na pesquisa bibliográfica exploratória e descritiva.

Quanto aos procedimentos para se fazer uma pesquisa bibliográfica necessita-se fundamentar em obras já publicadas, tais como: livros, revistas, jornais, leis, decretos, entre outras obras que tratam sobre o assunto objeto de pesquisa.

Vergara (1998) apresenta a pesquisa bibliográfica como sendo um estudo sistematizado que será desenvolvido tomando-se por base materiais já publicados em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas e demais materiais publicados que estão acessíveis ao público em geral.

Uma pesquisa pode ser totalmente bibliográfica, resgatando o que já foi publicado a respeito do assunto alvo de pesquisa, podendo desenvolver um estudo crítico, tomando-se por base o material pesquisado. Beuren (2006) diz que a pesquisa bibliográfica pode ser desenvolvida mediante material já elaborado, principalmente as publicações em livros e artigos científicos. Sendo assim, há pesquisas, exclusivamente desenvolvidas por fontes bibliográficas.

Martins (2000) trata como pesquisa bibliográfica o estudo para conhecer as contribuições científicas sobre o assunto em estudo, tem como objetivo levantar, selecionar, analisar e interpretar as contribuições teóricas já publicadas

a respeito de determinado assunto.

Portando, a pesquisa bibliográfica auxilia na compreensão de um problema tomando-se por base as referências sobre o assunto pesquisado publicadas em documentos que estão à disposição dos pesquisadores.

Diante do exposto, pode-se afirmar, que o artigo desenvolvido enquadra-se adequadamente como pesquisa bibliográfica, tomando-se por base que os dados foram pesquisados em livros, artigos, leis, decretos, resoluções, parecer normativos e portarias, que se encontram publicados à disposição do público em geral.

Quanto aos estudos realizados sobre o tema, observa-se que são recentes, pois o interesse sobre o estudo histórico da contabilidade e do ensino em contabilidade, só ganhou evoluiu com o advento de crescimento dos cursos de pós-graduação em nível *stricto-sensu*. Destaca-se os estudos de Peleias et al. (2007) que fez uma importante publicação apresentando a evolução do ensino superior em contabilidade desde o Brasil imperial. O estudo publicado por Schimidt (2000), estudo de ímpar importância, pois apresenta um panorama mundial do desenvolvimento da história do pensamento contábil. Soares et al. (2011), publicou um estudo evidenciando a evolução do currículo de contabilidade no Brasil desde 1809, focado na análise das disciplinas.

## 3 ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE O ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO BRASIL

A história evidencia que no Brasil as manifestações contábeis ganharam impulso com a chegada da família real provocando alterações na situação econômica, política e social, onde D. João VI determinou através de um alvará a utilização do método das partidas dobradas na escrituração mercantil aos contadores gerais da real fazenda. Realçando assim, a preocupação do governo com os negócios públicos e privados. Observa-se assim, que desde o início a determinação normativa esteve presente nas práticas contábeis.

Em 1852, houve a primeira publicação de um manual de contabilidade mercantil, cuja autoria é de Sebastião Ferreira Soares.

Quanto à formação do profissional brasileiro iniciou-se com a criação do Instituto Comercial do Rio de Janeiro em 1856.

Para Schmidt (2000, p. 205)

Os estudos de comércio tiveram seus passos iniciais na obra de Visconde de Cairu (José Antonio Lisboa) publicada em 1804, intitulada *Princípios de Economia Política*. Em 1809, ele tornou-se o primeiro a apresentar um sistema de direito comercial e realizar os primeiros estudos de economia política no Brasil.

Através do decreto 121 de 31 de janeiro de 1842 “que regula o provimento das cadeiras da aula do comércio” e foram estabelecidos critérios para seleção de docentes, na contratação de professores para ministrarem aulas de comércio.

As primeiras aulas de comércio foram regulamentadas pelo Decreto 456 de 06 de julho de 1846 “que manda executar o regulamento da aula do comércio da cidade do Rio de Janeiro” e estabeleceu o período de dois anos para a conclusão do curso, sendo que para obter aprovação seria necessário submeter aos exames finais que abordavam as disciplinas de: matemática, geografia, economia política, direito comercial, prática das principais operações e atos comerciais.

Segundo Peleias (2006, p. 23), alguns critérios para cursar as aulas de comércio deveriam ser obedecidos, tais como: ter mais de 14 anos de idade, obter aprovação no exame de gramática e língua nacional, aritmética e língua inglesa ou francesa. Não estavam obrigados a submeter ao exame os bacharéis em Letras do Colégio Pedro II e os aprovados no primeiro ano da Escola Militar. Os conteúdos previstos incluíam: aritmética e geometria; geografia geral, comercial e do Brasil; juros simples e compostos, desconto, cálculo de anuidade, amortização, regras de companhia e de liga; moedas e câmbio; pesos e medidas nacionais e estrangeiras. E para segundo período continha história geral do

comércio; comércio marítimo e terrestre; prática de letras de câmbio; seguros; falências e concordatas; bancos e suas operações; arrumações de livro.

Através do decreto 1.763 de 14 de maio de 1856 “dá novos estatutos à aula de comércio da corte”, formando um curso de estudos denominado Instituto Comercial do Rio de Janeiro, onde uma das quatro cadeiras do curso era de contabilidade e escrituração mercantil.

Através do decreto 2.741 de 9 de fevereiro de 1861 “dá nova organização ao Instituto Comercial do Rio de Janeiro” passando a formar 2 cursos, sendo um preparatório e outro profissional.

O Decreto 3.058 de 11 de março de 1863 “dá novos estatutos ao Instituto Comercial do Rio de Janeiro”, reorganizando o ensino comercial, onde a duração do curso passou para 4 anos.

Através do Decreto 4.475 de 18 de fevereiro de 1870 “aprova os estatutos da associação dos guarda-livros estabelecida nesta corte”. Desta forma o imperador D. Pedro II, ao aprovar os estatutos da associação dos Guarda-Livros, contribuiu para o reconhecimento da profissão contábil no Brasil.

Pelo Decreto 7.538 de 15 de novembro de 1879 foram promovidas alterações no curso oferecido pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro, onde foram extintas algumas disciplinas e alguns cargos.

O Decreto 7.679 de 28 de fevereiro de 1880 manteve as disciplinas extintas pelo Decreto 7.538 como pré-requisito para seleção dos candidatos, reduziu novamente o curso para dois anos. Embora tenha sido reduzida a carga horária houve um rigor maior para ingresso no curso.

O Quadro 1 apresenta uma ordem cronológica dos atos normativos sobre o ensino de contabilidade no Brasil Imperial entre o período de 1804 a 1880.

EVOLUÇÃO DAS NORMAS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE NO BRASIL SOBRE A ÉGIDE NORMATIVA			
Normas do Brasil Imperial tratativas do ensino com escopo profissional			
DATA	ÓRGÃO DO QUAL DEFLUE A NORMA	O QUE FOI DISCIPLINADO	INTERPRETAÇÃO
1804	Visconde de Cairu (José Antonio de Lisboa)	Princípios de Economia Política	
1809	Visconde de Cairu (José Antonio de Lisboa)	Sistema de Direito Comercial	
31-01-1842	Decreto Imperial Nº 121	Estabelece critérios para a seleção de docentes para ministrarem aulas de comércio	Devido a informação de arbitrariedades na condução de seleção para substituição de docentes para a cadeira das aulas de comércio por parte do Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas, e Navegação o Imperador D. Pedro I determinou a abertura de concurso público para a contratação de docentes.
06-07-1846	Decreto Imperial Nº 456	Regulamento da aula do comércio da cidade do Rio de Janeiro	Esta norma disciplina o ano letivo seu início e término bem como os requisitos para os ingressantes como alunos com idade mínima (14 anos), compressão dos conteúdos de gramática da língua nacional, aritmética e línguas francesas ou inglesas.
1852	Sebastião Ferreira Soares	Manual de Contabilidade Mercantil	Surge a primeira obra sobre contabilidade que se tem conhecimento no Brasil.
14-05-1856	Decreto Imperial Nº 1.763	A disposição da matriz curricular do curso de comércio e a criação do Instituto Comercial do Rio de Janeiro.	Indicadores econômicos (estradas de ferro, investimentos externos, apogeu da cafeicultura) apontam para o crescimento da atividade econômica nesta época o que impeliu a este Decreto Imperial que dava novos Estatutos à Aula de Comércio da Corte, transformando-se no Instituto Comercial do Rio de Janeiro.
09-02-1861	Decreto Imperial Nº 2.741	Por meio deste decreto o Instituto Comercial do Rio de Janeiro passou a formar dois cursos.	Dispõe que no Instituto Comercial do Rio de Janeiro se ofertaria dois cursos um preparatório e outro profissional.
11-03-1863	Decreto Imperial Nº 3.058	O ensino no Instituto Comercial do Rio de Janeiro passou por uma reorganização e duração de 04 anos.	Trata sobre a compilação dos decretos: 1.763, 1.885 e 2.741 apresentando a duração de 04 anos e apontando algumas alterações na matriz curricular.
18-02-1870	Decreto Imperial Nº 4.475	Aprova os estatutos da associação dos guarda-livros estabelecida nesta corte, bem como a profissão de Guarda-Livros.	Este decreto regulamenta a profissão de guarda livros e reconhece a Associação dos Guarda-Livros da Corte, considerada como a primeira profissão liberal regulamentada no país.
15-11-1879	Decreto Imperial Nº 7.538	Promove alterações no curso oferecido pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro, onde foram extintas algumas disciplinas e alguns cargos.	Dentre as alterações no curso oferecido pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro temos a extinção das cadeiras de inglês, francês, alemão, caligrafia e matemática, bem como os cargos de diretor, secretário e porteiro.
28-02-1880	Decreto Imperial Nº 7.679	Este Decreto reduziu a duração do curso para 02 anos	Como pré-requisito para seleção dos candidatos não se exigiu conhecimentos em inglês, francês, alemão, caligrafia e matemática, reduziu novamente o curso para dois anos. Embora tenha sido reduzida a carga horária, houve um rigor maior para ingresso no curso.

**Quadro 1 - Normas do Brasil Imperial tratativas do ensino em contabilidade com escopo profissional**

O ensino comercial teve grande expansão entre 1889 e 1931, em função do crescimento econômico provocado por um grande aumento na produção e crescimento na urbanização, principalmente na cidade de São Paulo.

Em 1902 o Instituto Comercial do Rio de Janeiro foi extinto e foi criada a Academia de Comércio do Rio de Janeiro. Através do Decreto 1.339 de 9 (nove) de janeiro de 1905 a Academia de Comércio do Rio de Janeiro foi declarada Instituição pública, que possuía dois cursos:

- Formação geral: Habilitando para o exercício das funções de guarda-livros, perito judicial e empregados de fazenda.

- Nível superior: Habilitando para os cargos de agentes consulares, funcionários do ministério das relações exteriores, actuários de companhias de seguros e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancários e grandes empresas comerciais.

O Decreto 1.339/1905 estendeu essas disposições legais à Escola Prática de Comércio de São Paulo e à extinta academia de Comércio de Juiz de Fora. Contudo já em 1902 foi fundada a Escola Prática de Comércio, posteriormente denominada Escola de Comércio Álvares Penteado, que passou a ser de grande referência no ensino comercial, juntamente com a academia de Comércio do Rio de Janeiro. Sendo que esta

escola foi expoente da contabilidade no Brasil nesta fase, tendo o método italiano de ensino sendo o predominante. Esta época compreende o período 1905 à 1964 contando com a contribuição de grandes autores dentre eles, Carlos de Carvalho, Francisco D'Auria e Frederico Herrmann Júnior. Atualmente são poucos os autores que seguem a corrente de pensamento italiana, dentre eles destacou-se o professor Antonio Lopes de Sá

Em 1902 foi fundada a Escola Prática de Comércio, posteriormente denominada Escola de Comércio Álvares Penteado, que passou a ser de grande referência no ensino comercial, juntamente com a academia de Comércio do Rio de Janeiro.

O Decreto 17.329 de 28 de maio de 1926 criou o regulamento para os estabelecimentos de ensino técnico comercial que compreendia: o Curso Geral com duração de 4 anos (Propedêutico e Técnico) que dava direito ao diploma de contador e o Curso Superior de 3 anos que auferia o título de graduado em ciências econômicas. Porém, para obter o título de bacharel em Ciências Econômicas deveria, portanto, fazer além do curso geral de 4 anos, o curso superior de 3 anos.

O Decreto 20.158 de 30 de junho de 1931 regulamentou a profissão do contador e reorganizou o ensino comercial, dividindo em dois níveis: o propedêutico e o técnico superior. O propedêutico era de formação geral e o técnico superior dividiu o ensino comercial em várias ramificações, que são: secretário, guarda-livros e administrador-vendedor, com duração de dois anos, perito contador e atuário com duração de 3 anos.

O Decreto 1.535 de 23 de agosto de 1939 alterou a denominação do curso de perito contador para o curso de contador.

O Decreto 6.141 de 28 de dezembro de 1943 estabeleceu as bases de organização e de regime de ensino comercial, desdobrando-os em dois ciclos: sendo um curso comercial básico de formação e o outro uma composição de cinco cursos de formação, chamados de curso comercial técnico, dentre eles o de contabilidade.

O Decreto 14.373 de 28 de dezembro de 1943 regulamentou a estrutura dos cursos de formação comercial.

Por meio do Quadro 2 faz-se alusão aos atos normativos no Brasil República referente o período de 1905 a 1943, onde constata-se que os atos normativos sobre o ensino em contabilidade tinham como escopo a profissão.

Através do Decreto Lei 7.988 de 22 de setembro de 1945, foi instituído o curso superior de ciências contábeis e atuariais com a duração de 4 anos.

Pelo Decreto 15.601/1946 foi instituída a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (FCA), que posteriormente em 1969 através de reforma interna foi denominada Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) tendo sido instalada nas dependências da Universidade de São Paulo (USP).

Pela Lei 1.401 de 31 de julho de 1951, houve o desdobramento do curso de ciências contábeis e foram criados os cursos de ciências contábeis e de ciências atuariais. O tempo de duração dos dois cursos poderia ser em 3 anos e foi mantida a obrigatoriedade da disciplina de contabilidade geral, para ambos os cursos.

A Lei Federal 4.024 de 20 de dezembro de 1961 fixou as Diretrizes de Bases da Educação Nacional e criou o Conselho Federal de Educação (CFE), determinando os currículos mínimos e duração dos cursos superiores que tinham destinação a formação de profissões regulamentadas em Lei.

Com o parecer CFE 397/1962 o curso de ciências contábeis foi dividido em dois ciclos, o de formação básica e o de formação profissional.

Em 1964 o professor José da Costa Boucinhas adota método de ensino norte americano no qual a contabilidade assume importante papel de instrumento para a administração não se detendo apenas ao registro do fato contábil impelindo para o afastamento da prática contábil predominante até então, da escola européia.

EVOLUÇÃO DAS NORMAS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE NO BRASIL SOBRE A ÉGIDE NORMATIVA			
Normas do Brasil República tratativas do ensino com escopo profissional			
DATA	ÓRGÃO DO QUAL DEFLUE A NORMA	O QUE FOI DISCIPLINADO	INTERPRETAÇÃO
09-01-1905	Decreto Presidencial 1.339	Através do Decreto a Academia de Comércio do Rio de Janeiro foi declarada Instituição pública, que possuía dois cursos.	Este decreto concede ao concluinte do curso da Escola de Comércio do Rio de Janeiro o diploma de guarda livros e perito judicial (formação geral) e Habilitando para os cargos de agentes consulares, funcionários do ministério das relações exteriores, actuários de companhias de seguros e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancários e grandes empresas comerciais (nível superior).
28-05-1926	Decreto Presidencial 17.329	O Decreto aprovou o regulamento para os cursos: técnico (04 anos) e superior (03 anos)	O Decreto aprova o regulamento para os estabelecimentos de ensino técnico comercial que compreendia: o Curso Geral com duração de 4 anos (Propedêutico e Técnico) que dava direito ao diploma de contador e o Curso Superior de 3 anos que auferia o título de graduado em ciências econômicas. Porém, para ingressar no curso superior o pré-requisito era o curso geral.
30-06-1931	Decreto Presidencial 20.158	Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências.	A formação é dividida em dois níveis: o propedêutico e o técnico superior. O propedêutico era de formação geral e o técnico superior dividiu o ensino comercial em várias ramificações, que são: secretário, guarda-livros e administrador-vendedor, com duração de dois anos, perito contador e atuário com duração de 3 anos.
23-08-1939	Decreto Lei 1.535	Altera a denominação do Curso de Perito-Contador e dá outras providências.	Este Decreto alterou a denominação do curso de Perito Contador para o curso de Contador e para o provimento em cargos públicos de Contador será obrigatória, além de quaisquer outras exigências, a apresentação do diploma de Contador ou de Perito-Contador.
28-12-1943	Decreto Lei 6.141	Lei Orgânica do Ensino Comercial	Esta lei estabelece as bases de organização e de regime do ensino comercial, que é o ramo de ensino de nível médio.
28-12-1943	Decreto Lei 14.373	Novas disposições transitórias para a execução da lei orgânica do ensino comercial.	Regulamentou a estrutura dos cursos de formação comercial.

**Quadro 2 - Normas do Brasil República tratativas do ensino em contabilidade com escopo profissional**

No Quadro 3 externa-se as normas sobre o ensino em nível superior em contabilidade e assim a incipiência da pesquisa nesta área no período de 1945 a 1964.

Com o advento da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 coadunada com a Lei 6.385 de 07 de dezembro de 1976 que disciplina o mercado de capitais e cria a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, consolida-se a ruptura da contabilidade estritamente baseada no discurso teórico, tendo em vista as exigências prementes das condições econômicas de informações com um vínculo mais forte entre a teoria e a prática contábil.

Posteriormente, somente em 1992 ocorreram alterações no currículo mínimo do curso superior

de contabilidade no Brasil, através da resolução CFE 03/1992.

A Resolução nº 03 de 05-10-1992, determina os conteúdos mínimos para cada categoria de conhecimento e prevê a carga horária mínima de 2700 horas/aula e um período mínimo de 4 anos.

O currículo pleno, para o curso de ciências contábeis de acordo com a Resolução nº 03/1992, deve contemplar atividades obrigatórias de acordo com as seguintes categorias:

Categoria I: Conhecimentos que contempla a formação geral, sendo de natureza humanística e social.

EVOLUÇÃO DAS NORMAS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE NO BRASIL SOBRE A ÉGIDE NORMATIVA			
Normas tratativas do ensino em nível superior tendo de forma incipiente a pesquisa			
DATA	ÓRGÃO DO QUAL DEFLUE A NORMA	O QUE FOI DISCIPLINADO	INTERPRETAÇÃO
22-09-1945	Decreto Lei 7.988	Esta norma apresenta como será: o ensino, em grau superior, de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais	Esta lei tem como finalidade disciplinar e instituir o ensino em grau superior: de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais. Sendo em dois cursos seriados, a saber com duração de 04 anos: 1) Curso de ciências econômicas e 2) Curso de ciências contábeis e atuariais.
26-01-1946	Decreto Lei 15.601	Dispõe sobre a instalação da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo.	Esta lei trata sobre a instalação da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo FEA-USP, tendo como início dois cursos: 1) Curso de ciências econômicas e 2) Curso de ciências contábeis e atuariais.
31-07-1951	Lei Federal 1.401	Inclui, no curso de ciências econômicas, a cadeira de Historia Econômica Geral e do Brasil, e desdobra o curso de ciências contábeis e atuariais.	Esta norma incluiu no curso de ciências econômicas, a disciplina de Historia Econômica Geral e do Brasil, e separou o curso de ciências contábeis e atuariais em dois cursos sendo os diplomas, respectivamente, de bacharel em ciências contábeis e de bacharel em ciências atuariais.
20-12-1961	Lei Federal 4.024	Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Esta norma disciplina toda a Educação Nacional desde a básica até o ensino superior.
1962	Parecer CFE 397/1962	Estabelece que o curso de ciências contábeis apresentará os conteúdos dispostos em: formação básica e formação profissional.	O parecer do então Conselho Federal de Educação determina que no curso de ciências contábeis apresentará os conteúdos dispostos em: formação básica e formação profissional.
1964	José da Costa Boucinhas	Novo Método de Ensino de Contabilidade	O professor José da Costa Boucinhas contribuiu significativamente para a adoção do método didático norte americano em que a contabilidade não registra apenas os fatos administrativos e sim que esta assuma o papel de instrumento eficiente de administração.

**Quadro 3 - Normas tratativas do ensino superior em contabilidade tendo de forma incipiente a pesquisa**

Categoria II: Conhecimentos para a formação profissional, compreendendo:

- Formação profissional básica.
- Formação profissional específica.
- Conhecimentos eletivos.

Categoria III: Conhecimentos ou atividades que possa proporcionar a formação complementar, abrangendo:

- Formação instrumental, tais como: informática.
- Atividades de natureza prática, tais como: estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso.

Observando os aspectos históricos do curso de ciências contábeis, verificou-se que até o ano de 2003 nas Resoluções do Conselho Federal de Educação são apresentados apenas os conteúdos mínimos a serem ministrados.

Portanto, não se percebe a preocupação em mostrar a importância de um estudo sistêmico e interdisciplinar entre as disciplinas e a previsão de que fosse trabalhada a interdisciplinaridade no decorrer do curso.

Após a Resolução de 1992 as alterações na Legislação ocorreram no ano de 2004 através da Resolução CNE/CES 10/2004, surgindo novas perspectivas para o ensino de contabilidade, tendo em vista que os projetos pedagógicos dos cursos de ciências contábeis em andamento devem ser reformulados e dos novos cursos formulados, de acordo com essa Resolução.

**Resolução CNE/CES 10/2004:** O artigo 3º dessa resolução apresenta o perfil desejado do formando em ciências contábeis, tais como:

- que compreenda questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras para os diferentes modelos de organizações;
- que apresente pleno domínio das

responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas;

- revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

O artigo 4º trata das competências e habilidades que um bacharel em Ciências Contábeis deve possuir para o exercício de sua profissão, conforme segue:

- utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;
- demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, para quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- desenvolver a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- exercer suas responsabilidades com domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, viabilizando aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto

ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante a sociedade. Gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;

- desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;
- exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

Essa resolução demonstra uma preocupação com a formação do bacharel em ciências contábeis, para que o mesmo possa ter condições de desenvolver um pensamento crítico e inovador, preparando-se para prestar serviços de qualidade, atendendo assim os anseios da sociedade. Outra preocupação dessa resolução quanto à formação do egresso é que o mesmo após a conclusão do curso, tenha uma boa visão sistêmica e interdisciplinar das atividades contábeis, conforme previsto no art. 4º item ii, dessa resolução.

O aspecto interdisciplinar não previsto nas legislações anteriores, agora está regulamentado através dessa resolução que acentua sua importância ao destacar o processo de interdisciplinaridade no ensino superior de contabilidade, tendo em vista o crescimento pessoal do aluno durante o curso, preparando-o para exercício de sua profissão. Preocupado com isso o Ministério da Educação através do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) avaliará o estudante de ciências contábeis em diversos aspectos, colocando em destaque a característica interdisciplinar.

De acordo com o Artigo 6º da Portaria do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) nº 121 de 28-07-2006, a prova do ENADE

de 2006 no componente específico da área de ciências contábeis, avaliou o desenvolvimento do aluno, no processo de formação, habilidades e competências. Dentre as habilidades e competências descritas nesse artigo, o estudante no final do curso deverá demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil.

Dessa forma, fica evidente a preocupação que se deve ter na operacionalização do ensino superior de contabilidade com relação ao processo de interdisciplinaridade, tanto pela importância de formar um profissional capacitado para desempenhar com sucesso a profissão de contador, como para atender as exigências legais por parte dos órgãos governamentais.

Essa resolução deve ser atendida na previsão do ensino superior em contabilidade no Brasil que deve ser organizada na forma de projeto pedagógico e serão seus componentes: a estrutura e conteúdo curricular, o perfil acadêmico, os objetivos que se pretende alcançar, o processo de ensino-aprendizagem e os aspectos legais exigidos para análise da estrutura mínima necessária para a continuidade do curso.

Assim, fica condicionado que as instituições de ensino em contabilidade ao ofertar um curso de nível superior deve se preocupar em atender o descrito nos artigos 4º e 5º da Resolução CNE/CES 10/2004, contemplando conteúdos que proporcionará ao egresso, condições para aprendizagem, a fim de se tornar um profissional apto para o exercício de sua profissão.

O marco referencial para a prática da contabilidade com companhias abertas, as sociedades anônimas, é a lei 6.404 de dezembro de 1976, e o marco para o ensino em contabilidade é a resolução 010/2004 CNE/CES e assim, o Quadro 4 apresenta o advento destas normas e procedimentos no período de 1976 a 2009, quanto a prática contábil que impeliu a um novo rumo quanto ao ensino superior em contabilidade.

Portanto, sobre a evolução da educação no Brasil pode-se perceber que sempre esteve voltada a defender os interesses de classes

dominantes ou governamentais e nunca os da sociedade como um todo. Somente em 2004 com a publicação da referida resolução 10/2004 que se observa uma preocupação com a formação não apenas tecnicista do profissional, mas uma formação do cidadão.

#### 4 ANÁLISE DOS CAMINHOS PERCORRIDOS PELA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM CONTABILIDADE NO BRASIL

Hodiernamente, observa-se a existência de motivação pela pesquisa histórica em contabilidade no Brasil. Peleias et al. (2007) afirma que são dois motivos, ou seja, o aumento no número de programas *stricto sensu* em Controladoria e Contabilidade e em função das novas diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em Ciências Contábeis, resolução 010/2004 CNE (Conselho Nacional de Educação).

Quanto aos programas de pós-graduação há uma busca para entendimento do contexto histórico para identificação dos pontos marcantes da história que contribuíram para a construção da base epistemológica da Ciência Contábil.

Já as novas diretrizes curriculares publicadas através da resolução 010/2004, elaborada com base no parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES 289/2003 prevê que os cursos de graduação em Ciências Contábeis devem refletir uma dinâmica que atenda aos diferentes perfis de desempenho a cada momento exigido pela sociedade. Nessa "heterogeneidade das mudanças sociais" sempre acompanhadas de novas e mais sofisticadas tecnologias, a exigir contínuas revisões no ensino superior em contabilidade para que ele se constitua a caixa de ressonância dessas efetivas demandas, através de um profissional adaptável e com a suficiente autonomia intelectual e de conhecimento para que se ajuste sempre às necessidades emergentes.

Sem dúvida este é um novo tempo, em que as instituições de ensino superior responderão pelo

padrão de qualidade dos cursos de graduação em Ciências Contábeis de forma a atender a Lei de Diretrizes de Base - LDB 9.394/96. Comprometendo-se por preparar profissionais aptos para a sua inserção no campo do

desenvolvimento social, segundo as peculiaridades da graduação, resultando, não propriamente um profissional “preparado”, mas profissional apto às mudanças e, portanto, adaptável.

EVOLUÇÃO DAS NORMAS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE NO BRASIL SOBRE A ÉGIDE NORMATIVA			
Normas tratativas do ensino em nível superior tendo como marco na evolução da contabilidade no Brasil a Lei 6.404 de 1976			
DATA	ÓRGÃO DO QUAL DEFLUE A NORMA	O QUE FOI DISCIPLINADO	INTERPRETAÇÃO
15-12-1976	Lei Federal 6.404	Dispõe sobre as sociedades por ações.	Com a publicação desta norma inicia-se um marco na evolução da contabilidade no Brasil revolucionando a prática contábil e o ensino em contabilidade.
05-10-1992	Resolução CFE 03/1992	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Ciências Contábeis.	Cria o currículo mínimo para o curso, bem como buscava melhorar a qualificação dos futuros profissionais em Contabilidade. Entre as determinações, encontra-se a inclusão das disciplinas de Ética Profissional, Perícia Contábil, Trabalhos de Conclusão de Curso, uma carga horária mínima de 2.700 horas e duração mínima de quatro anos.
20/12/1996	Lei Federal 9.394	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Quanto a educação superior foca deste estudo, busca estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua.
16/12/2004	Resolução CNE/CES 10/2004	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências.	Esta norma é um ponto de profunda mudança no ensino superior em contabilidade e assim institui as diretrizes curriculares vigentes para Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado. Estabelece como as instituições de ensino devem organizar a matriz curricular para cursos de Ciências Contábeis por meio de Projeto Pedagógico. Considerando o seguinte: I - perfil profissional esperado para o formando, em termos de competências e habilidades; II - componentes curriculares integrantes; III - sistemas de avaliação do estudante e do curso; IV - estágio curricular supervisionado; V - atividades complementares; VI - monografia, projeto de iniciação científica ou projeto de atividade - como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - como componente opcional da instituição; VII - regime acadêmico de oferta; VIII - outros aspectos que tornem consistente o referido Projeto.
18/6/2007	Resolução CNE/CES 02/2007	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.	Define os limites de integralização que os cursos devem fixar com base na carga horária total, computada nos respectivos Projetos Pedagógicos do curso, observados os limites estabelecidos nos exercícios e cenários apresentados no Parecer CNE/CES nº 8/2007, sendo que para o Bacharelado em Ciências Contábeis deve observar a Carga Horária Mínima de 3.000h (hora relógio, sessenta minutos) com a integralização mínima em 4 (quatro) anos.
28/12/2007	Lei Federal 11.638	Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.	O processo pelo qual a contabilidade no Brasil está passando está marcado pela implementação das Leis 11.638/2007, 11.941/2009 e pelos CPCs que impõem a reformulações no sentido de aproximar a contabilidade às normas internacionais.
27/05/2009	Lei Federal 11.941	Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que específica; institui Regime Tributário de Transição (RTT)	

**Quadro 4 - Normas tratativas do ensino superior em contabilidade tendo como marco a Lei 6.404/76**

Aranha (1989) argumenta que através do trabalho o homem desenvolve a cultura, podendo transformar a natureza e a si mesmo e que o

aperfeiçoamento de suas atividades só é possível por intermédio da educação.

Com certeza a educação de qualidade é o único caminho que pode levar os brasileiros a um nível adequado de entendimento para compreender as mudanças nacionais e mundiais.

A educação brasileira vem evoluindo gradativamente, embora aquém das expectativas. Porém, a política da educação no Brasil passou a fazer parte da política governamental visando mais os interesses do Estado do que da própria sociedade.

De acordo com Dourado et al. (2003) na década de 90 sob orientação e imposição do Fundo Monetário Internacional (FMI) e outros organismos multilaterais, dentre eles Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio (OMC). Vários países da América Latina fizeram reformas para adequar o estado e a sociedade, onde a economia passou a constituir-se o centro de todos os valores.

O ensino superior em contabilidade no Brasil não é diferente, mesmo porque a contabilidade como Ciência social tem como objeto de estudo o PATRIMÔNIO. Portanto, totalmente interada e inserida no contexto econômico e de acumulação de capital.

Diante do exposto percebe-se a forte influência que o meio econômico tem sobre a educação, onde primeiro procura-se fazer as adequações para atendimento dos interesses políticos governamentais e posteriormente dos interesses sociais.

Essa é a realidade, embora conflitante com o que foi previsto na Constituição Federal, segundo a qual a educação deveria ser tratada como um direito dos indivíduos e da sociedade conforme o artigo 205.

Diante deste contexto da educação superior no Brasil, constatou-se que a evolução do ensino superior em contabilidade está vinculada aos atos normativos ditado pelo órgão nacional de educação, bem como ao pragmatismo da profissão contábil, haja vista, que os professores eram profissionais.

Favero (2009) afirma que ao longo dos últimos

anos tem-se discutido a relevância da contabilidade partindo da avaliação do quanto as informações geradas pelo sistema contábil têm sido úteis no processo decisório dos seus diversos usuários, seja eles internos ou externos.

Mas o que se deve questionar é: Qual a formação acadêmica que está sendo transmitida aos profissionais da área contábil de forma que possam compreender o papel da contabilidade enquanto ciência social, suas riquezas e limitações e as transformações do cenário empresarial, com vistas a orientar adequadamente os diversos usuários?

Não é difícil encontrar profissionais recém graduados ou mesmo com vários anos de experiência profissional que ainda não perceberam que a contabilidade possui diferentes usuários com requisitos de informação, capacidade de interpretação e processo de decisão diferentes entre eles. Depara-se com profissionais estritamente preocupados em atender a um usuário específico no caso o fisco. Cabe salientar que estes são impelidos pela força coercitiva das normas inerentes ao processo contábil oriundas dos entes das três esferas da federação (União, Estados e Municípios).

Favero (2009) ainda afirma que há gerações e gerações de contadores que foram preparados para “fazer” contabilidade e não “pensar” sobre “como”, “porque” e “para quem” fazer a contabilidade. Gerações inteiras de contadores, hoje são profissionais advindos de modelos reprodutivistas de ensino nos quais a preocupação maior dos “educadores” foi a de torná-los especialistas em atender as exigências fiscais da contabilidade.

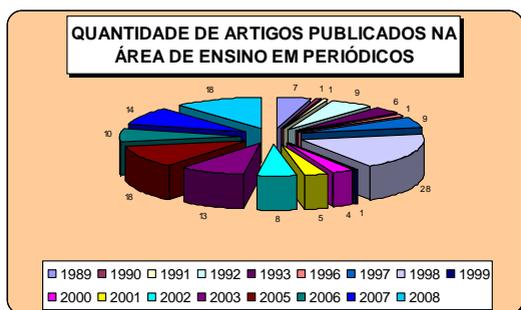
Isso nos leva a seguinte reflexão, à teoria normativa e o reprodutivismo predominou no processo de ensino superior em contabilidade no Brasil.

Lopes e Martins (2005) relata que também na pesquisa inicial a influência foi normativa “[...] muitos dos estudiosos da contabilidade eram também profissionais da contabilidade, portanto preocupados com os problemas rotineiros da

profissão. Isso decorreu que a pesquisa contábil inicialmente gerada possui característica extremamente normativa”.

No Brasil, segundo o ministério da educação (MEC) existem 1.302 cursos de graduação em ciências contábeis na modalidade presencial. Porém, uma grande lacuna é observada na pesquisa na área do ensino em contabilidade, onde a literatura em língua portuguesa disponível é escassa, porque existem poucos pesquisadores se dedicando à pesquisa do ensino em contabilidade. Entretanto, ressalta-se que a área de pesquisa do ensino em contabilidade foi definida como tal muito recentemente com a incrementação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em ciências contábeis.

Pesquisas desenvolvidas por professores da Universidade Estadual de Maringá mostram que: foram publicados 1048 artigos em periódicos de contabilidade no período de 1989 a 2008. Destes, apenas 153 foram classificados na área de ensino.



**Figura 1 - Artigos publicados na área de ensino em contabilidade em periódicos no período de 1989 a 2008**

Fonte: Dados da pesquisa.

A figura 1 evidencia a publicação dos 153 artigos no período de 1989 a 2008, na área de ensino. A pesquisa evidencia que os autores não são pesquisadores da área de ensino, pois na maioria das publicações houve produção de oportunidade de apenas um artigo por autor nesse período. Destacam-se apenas três autores com publicação de mais de 03 artigos durante o período supracitado. Além disso, a pesquisa revela que na maioria absoluta dos 153 artigos, foi observada a participação de alunos de

graduação como autores.

Considerando a questão norteadora deste estudo com o objetivo de reflexão em termos históricos dos caminhos percorridos pelo ensino superior em contabilidade no Brasil. Destacam-se pontos que evidenciam que o ensino em contabilidade de certa forma também se adequou às necessidades ao longo da história das exigências da sociedade, porém através de atos normativos.

Positivamente salienta-se os esforços de grandes pensadores como os professores Sergio de Iudícibus e José da Costa Boucinhas que ao introduzirem um novo método de ensino que impelia ao aluno o aprendizado do questionamento do por quê com base em fundamentos, ou seja uma devida leitura do evento, para posteriormente dar um devido registro contábil de determinado fato, que consolidou-se com a publicação do livro “Contabilidade Introdutória” em 1971. Dentre outros pontos positivos a publicação em 1976 da “Lei das Sociedades Anônimas”, lei federal 6.404, a resolução 010/2004 do Conselho Nacional de Educação com as diretrizes nacionais para os cursos de ciências contábeis, as leis federais 11.638/2007 e 11.941/2009, que impactaram no ensino superior de contabilidade.

Por outro lado, como ponto negativo têm-se a dicotomia entre a pesquisa e o ensino em contabilidade e a escassa pesquisa no ensino de contabilidade que implica em hiato temporal entre o ensino da contabilidade e as necessidades da sociedade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto é possível perceber que a educação superior no Brasil tem evoluído positivamente, mesmo sofrendo impactos negativos em razão dos problemas políticos, econômicos e da priorização do quantitativo.

Na área contábil o ensino superior deve atender os anseios das instituições de ensino, professores, alunos, sociedade e Estado. É preciso que a instituição de ensino esteja atenta e verifique como tem evoluído o ambiente de

atuação do profissional em ciências contábeis e a ordem econômica e financeira mundial, desde os seus primórdios no Brasil. A análise dessa evolução contribui para a definição de aspectos nos quais são necessárias mudanças.

O ensino em contabilidade no Brasil ao longo da história está sob a influência de atos normativos estabelecidos pelos órgãos governamentais. Atualmente o Ministério da Educação é o responsável pela autorização de implantação, avaliação e manutenção dos cursos de ensino superior. Assim, percebe-se que com o intuito de seguir as orientações do Ministério da Educação, o ensino de contabilidade no Brasil desde os primórdios até o ano de 1993 sempre esteve voltado à teoria normativa, passando a ter um novo contexto a partir de 2004, quando as instituições de ensino passaram a fazer as adequações à resolução CNE/CES nº 10/2004.

A partir de 2004 além de atender os requisitos legais e os anseios sociais, um dos fatores principais que o ensino superior em contabilidade deve prever é a preparação de professores, para que possam trabalhar em grupo, identificando as características sistêmicas e interdisciplinares entre as disciplinas e a obrigatoriedade de implementar esse processo no decorrer do curso. Para isso, deve-se considerar também a evolução tecnológica e, no caso do curso de ciências contábeis, alertar sobre a necessidade de identificar ferramentas da tecnologia da informação para auxiliar na implementação do ensino e aprendizagem, seguindo o aspecto sistêmico interdisciplinar.

Não adianta exigir apenas que o aluno aprenda o conteúdo ministrado sem se preocupar com as condições que o ensino será implementado. Pois, só através de uma ação conjunta de professores preparados é que se poderá trabalhar com o aluno para que ele possa construir conhecimento ao invés de apenas reproduzir o que já existe.

Assim, pode-se perceber que há grandes perspectivas de mudanças no processo de ensino e aprendizagem nos cursos de ciências contábeis, pois o aprendizado sistêmico e interdisciplinar passará a ser cobrado nas

avaliações dos cursos que serão feitas pelos órgãos governamentais. Sendo assim, uma exigência do próprio contexto social, ou seja, uma necessidade premente para atuação profissional, tendo em vista que a contabilidade inexoravelmente passa a participar da convergência das normas internacionais de contabilidade. Portanto, este novo contexto vem ao encontro das necessidades da sociedade impelindo a mudanças no ensino de contabilidade no Brasil.

Tendo em vista, que o objetivo deste artigo é apresentar uma reflexão em termos históricos dos caminhos percorridos pelo ensino superior em contabilidade no Brasil, verificou-se que a resolução 10/2004, mesmo sendo uma resolução normativa permite que os cursos em ciências contábeis no Brasil sejam organizados em projetos pedagógicos. Respeitando assim, as características sistêmicas e interdisciplinares dos componentes curriculares, além da exigência profissional de acordo com a regionalidade e o ambiente sócio econômico em que este está engendrado.

Os fatos históricos evidenciam claramente que o desenvolvimento da contabilidade ao longo do tempo sempre esteve atrelado ao desenvolvimento da sociedade, no Brasil isso não foi diferente. Contudo o ensino em contabilidade no Brasil não está atrelado a essa realidade, tendo em vista que os atos normativos sempre apresentaram como o ensino deve ser (teoria normativa) e não o porquê (teoria descritiva) na implementação da prática contábil. Isso mostra que o ensino sempre esteve com uma postura reativa e não proativa, além da demasiada preocupação de como fazer, apesar dos esforços de grandes pensadores.

Possivelmente isto ocorra tendo em vista a dicotomia entre a pesquisa e o ensino em contabilidade e a escassa pesquisa no ensino de contabilidade.

## REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da educação**. São Paulo: Moderna, 1989.

BEUREN, Ilse Maria, et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade.** Teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas 2006.

BRASIL. Constituição federal de 05 de outubro de 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto imperial 121 de 31 de janeiro de 1842. Regula o provimento das cadeiras da aula do comércio.

\_\_\_\_\_. Decreto 456 imperial de 06 de julho de 1846. Manda executar o regulamento da aula do comércio da cidade do Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Decreto imperial 1763 de 14 de maio de 1856. Dá novos estatutos à aula de comércio da corte.

\_\_\_\_\_. Decreto 2741 de 09 de fevereiro de 1861. Dá nova organização ao instituto comercial do Rio de Janeiro – Senado Federal.

\_\_\_\_\_. Decreto 4475 de 18 de fevereiro de 1870. Aprova os estatutos da associação dos guarda-livros, estabelecida nessa corte.

\_\_\_\_\_. Decreto imperial 7538 de 15 de novembro de 1879. Declara extintas as cadeiras de francês, inglês, alemão, caligrafia e matemática e os lugares de diretor, secretário e porteiro do instituto comercial – Senado Federal.

\_\_\_\_\_. Decreto 7679 de 28 de fevereiro de 1880. Altera os estatutos do instituto comercial do Rio de Janeiro – Senado Federal.

\_\_\_\_\_. Decreto 1339 de 09 de janeiro de 1905. Declara instituição de utilidade pública a academia do comércio do Rio de Janeiro, reconhece os diplomas por ela conferidos como de caráter oficial e dá outras providências – Congresso Nacional.

\_\_\_\_\_. Decreto lei 17329 de 28 de maio de 1926. Aprova o regulamento para os estabelecimentos de ensino técnico comercial reconhecido oficialmente pelo governo federal.

\_\_\_\_\_. Decreto lei 20158 de 30 de junho de 1931. Organiza o ensino comercial, regulamenta

a profissão de contador e dá outras providências – Câmara dos Deputados.

\_\_\_\_\_. Decreto lei 1535 de agosto de 1939. Altera a denominação do Curso de Perito Contador e dá outras providências – Câmara dos Deputados.

\_\_\_\_\_. Decreto lei 6141 de 28 de dezembro de 1943. Lei orgânica do ensino comercial – Câmara dos Deputados e Senado Federal.

\_\_\_\_\_. Decreto lei 14373 de 28 de dezembro de 1943. Lei que regulamentou a estrutura dos cursos de formação do ensino comercial – Câmara dos Deputados.

\_\_\_\_\_. Decreto lei 7988 de 22 de setembro de 1945. Dispõe sobre o ensino superior de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis e Atuariais – Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Decreto 3058 de 11 de março de 1963. Dá novos estatutos ao instituto comercial do Rio de Janeiro – Câmara dos Deputados.

\_\_\_\_\_. Lei 1401 de 31 de julho de 1951. Entre outros desdobra o curso de Ciências Contábeis e Atuariais – Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei 4024 de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional – Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei 6385 de 07 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

\_\_\_\_\_. Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações – Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei 11638 de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da lei 6406/76 – Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Lei 11941 de 27 de maio de 2009. Altera

a legislação tributária federal e outros dispositivos – Presidência da República.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 03/1992. Estabelece os mínimos de conteúdo e duração dos cursos de graduação em ciências contábeis.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES 10/2004. Institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Ciências Contábeis, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer 289/2003, Conselho Nacional de Educação/Conselho de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_. Parecer CFE 397/1962. Divide o curso de Ciências Contábeis em ciclo de formação básica e formação profissional.

\_\_\_\_\_, Conselho Federal de Educação, Resolução 03 de 05 de outubro de 1992. Alteração do currículo mínimo.

DOURADO, Luiz Fernando, et al. **Políticas e Gestão da Educação Superior**. São Paulo: Alternativa, 2003.

FAVERO, Hamilton Luiz, material utilizado em cursos de especialização na Universidade Estadual de Maringá em 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. et al. **Contabilidade introdutória**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1986.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LOPES, Alessandro Broedel; MARTINS, Eliseu. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem**, São Paulo: Atlas 2005.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Gestão democrática da educação**. Petrópolis: Vozes, 2002.

PELEIAS, Ivan Ricardo, et al. **Didática do ensino da contabilidade**. Aplicável a outros cursos superiores. São Paulo: Saraiva, 2006.

PELEIAS, Ivan Ricardo, et al. Evolução do Ensino da Contabilidade no Brasil. Uma análise histórica. **Revista de Contabilidade e Finanças da USP**, São Paulo, edição 30 anos de doutorado, páginas 19 a 32, junho de 2007.

PORTARIA INEP nº 121 de 28 de julho de 2006, sendo publicada no DOU de 02 de agosto de 2006, Seção 1, página 23.

SÃO PAULO, decreto lei 15601 de 26 de janeiro de 1946. Institui a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (FCA) – Governo de São Paulo.

SCHMIDT, Paulo. **História do pensamento contábil**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

SCHIROMA, Eneida Oto, et al. **Política educacional**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

#### Endereço dos Autores:

Av. Colombo – 5790  
Jardim Universitário  
Maringá – Paraná – Brasil  
87020-900